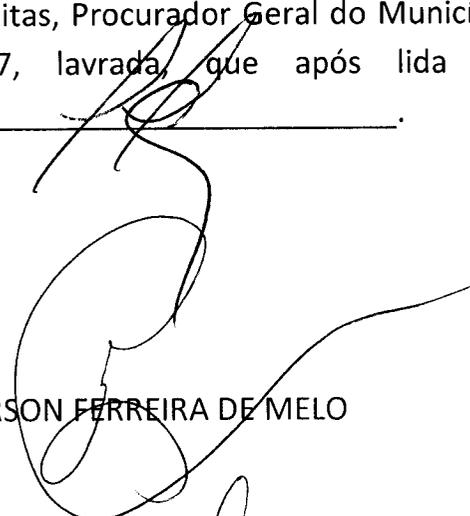


**ATA DA 14ª REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID – 19 (COMITÊ MUNICIPAL COVID – 19).**

Às 08:00 horas, do dia 20(vinte e um) do mês de novembro do ano de 2020, na sede do Município, situada na Rua 30, nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, neste Município de Campina Verde/MG, reuniu-se para deliberação o Comitê Municipal COVID – 19, composto pelos seguintes membros: O Secretário Municipal de Saúde ANDERSON FERREIRA DE MELO; O Prefeito Municipal FRADIQUE GURITA DA SILVA; O Presidente da Câmara Municipal de Câmara Municipal de ALAN BORGES DE OLIVEIRA; O Diretor da UBS Dr. DONIZETTI GURITA DA SILVA; A Coordenadora da Vigilância em Saúde FERNANDA AMARAL BARCELOS; a Coordenadora da Atenção Especializada Ambulatorial TÂNIA MARA SILVA BORGES; A Coordenadora da Atenção Básica MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO; O Agente de Combate à Endemias TALES DE ASSIS SILVA; O Representante da Assistência Farmacêutica MATEUS MARINE FARIA SILVA; A Secretária Municipal de Educação MARIA CÉLIA DO AMARAL BRITO; O Secretário Municipal de Assistência Social TÚLIO FIDEL FARIA PORTO ARANTES e o primeiro Tesoureiro da Associação Comercial de Campina Verde – ACICAV/CDL JOSÉ CARLOS HERNANDES. Mister se faz registrar a presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Campina Verde/MG, JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, o Ilustríssimo Senhor Tenente Victor Hugo, os quais foram convidados pelo Prefeito Municipal para participarem da presente reunião. Iniciada a reunião, **com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde Anderson Ferreira de Melo**, o qual cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos mesmos. Em continuidade, informou que a vigência do Decreto Municipal 037/2020, o qual foi prorrogado pelo Decreto Municipal e que a finalidade da reunião ora realizada é justamente, deliberar sobre as normas de prevenção e contingenciamento em saúde do COVID – 19, através da prorrogação da vigência do Decreto Municipal 037/2020, para analisar possíveis flexibilizações das atividades comerciais no Município de Campina Verde/MG ou quaisquer outras medidas de contenção de propagação do vírus. Foi informado pelo mesmo o atual quadro epidemiológico, sendo o seguinte: 1018 exames, 834 negativos, 21 suspeitos, 21 em isolamento domiciliar, nenhuma internação e 6 óbitos confirmados e 163 positivos, 156 recuperados e 1 em isolamento domiciliar. **Com a palavra novamente, o Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde Anderson Ferreira de Melo**, colocou em deliberação, a solicitação da senhora Josefa Vasconcelos de Moraes, com relação à liberação do uso da mesa de sinuca/bilhar no bar do Texaco, somente para as pessoas que irão jogar, tomando todas as cautelas possíveis, sendo aprovado. **Encerradas as considerações, colocou-se em votação, apenas pelos membros do Comitê, foi decidido que:** 1 – Fica autorizada a liberação do uso da mesa de sinuca/bilhar no Bar do Texaco, sendo a autorização estendida para todos os estabelecimentos que possuem mesa de sinuca, devendo ser disponibilizado álcool em gel, uso obrigatório de máscaras, sendo proibido

adentrar ao recinto da mesa de sinuca pessoas além dos jogadores. Nada mais havendo para deliberar, encerrou-se a presente reunião, sendo esta ata por mim, João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas, Procurador Geral do Município de Campina Verde/MG, inscrito na OAB/MG nº 143.917, lavrada, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. \_\_\_\_\_.



ANDERSON FERREIRA DE MELO



TENENTE VICTOR HUGO



TÂNIA MARA SILVA BORGES



DONIZETTI GURITA DA SILVA



JOSÉ CARLOS HERNANDES



TALES DE ASSIS SILVA



MARIA CÉLIA DO AMARAL BRITO



TÚLIO FIDEL FARIA PORTO ARANTES